

PROJETO DE LEI N° 4.420, DE 2004
(Da Sra. Ann Pontes)

Altera a Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, para reduzir as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, incidentes nas operações de importação e de comercialização no mercado interno de produtos derivados do milho.

EMENDA N° , DE 2005
(Do Sr. Mussa Demes)

Dê-se ao art. 2º deste PL, que altera o art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, a seguinte redação:

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

IX –milho em grão e seus derivados, destinados à alimentação humana ou animal.

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A despeito das alegações contidas na mensagem de veto nº 443, de 23 de julho de 2004, que baseiam suas motivações nos créditos presumidos para a compensação da contribuição do PIS/COFINS, vimos, com esta proposição, tentar restabelecer uma realidade fiscal que propicie justiça para os produtores rurais, que, em alguns casos, não contam com essa premissa compensadora.

As regras comerciais em diversas áreas da economia nacional nem sempre retratam a realidade prática a que estão sujeitos os produtores rurais brasileiros. No emaranhado jurídico a que está sujeita a regulação tributária nacional, diversas são as situações em que a cadeia produtiva não é garantidora de uma lucratividade mínima, que garanta o crescimento e até a subsistência do negócio.

Agregue-se a isso a intensa seca que assola as lavouras do nordeste brasileiro, aumentando a importação de milho, o que encarece substancialmente a cadeia produtiva da ração animal, ou, a depender da cotação cambial, incrementa concorrência indesejada no cenário da balança comercial brasileira.

Nesses termos, contamos com o apoioamento dos nobres pares para a inclusão deste importante setor produtivo nacional no rol dos produtos isentos da tributação do PIS/COFINS, já que, indiscutivelmente, o Estado já possui receita suficiente para a consecução de seus designos constitucionais.

Deputado Mussa Demes
PFL/PI